



**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 1/2024/SIMA**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 1/2024/SIMA**

**1. OBJETO**

Aquisição da vacina Influenza Quadrivalente incluindo serviços de aplicação da vacina aos usuários do SIMA Água Doce.

**2. JUSTIFICATIVA**

As vacinas quadrivalentes CEPAS 2024 oferecem uma proteção mais ampla contra as cepas do vírus da influenza que estão previstas para circular durante a temporada. Essa abrangência é crucial para garantir a eficácia da vacinação, especialmente considerando a natureza mutável do vírus influenza.

A gripe Influenza é uma doença contagiosa que pode causar impactos significativos na saúde pública, levando a hospitalizações, perda de produtividade e, em casos mais graves, até mesmo óbitos. Ao adquirir vacinas quadrivalentes atualizadas para a temporada de 2024, buscamos minimizar esses impactos e preservar a saúde dos usuários atendidos pelo Sistema Municipal de Assistência de Água Doce.

A disponibilidade de vacinas quadrivalentes, que oferecem uma proteção mais ampla, pode aumentar a aceitação e a adesão à vacinação entre a população. Isso é particularmente relevante em comunidades que podem ter relutância em receber a vacina, garantindo uma cobertura vacinal mais abrangente e eficaz.

A vacinação contra a gripe não apenas protege os indivíduos vacinados, mas também contribui para a redução da carga sobre os serviços de saúde. Ao prevenir casos graves de influenza, as vacinas quadrivalentes ajudam a evitar hospitalizações, liberando recursos do sistema de saúde para lidar com outras condições médicas e emergências.

A aquisição de vacinas quadrivalentes CEPAS 2024 está alinhada com as diretrizes e recomendações das autoridades de saúde pública, que buscam sempre atualizar as vacinas para garantir a máxima eficácia contra as cepas prevalentes.

Considerando o ditado "prevenir é melhor do que remediar", a aquisição de vacinas quadrivalentes é um investimento preventivo na saúde da comunidade. Essa abordagem proativa pode resultar em benefícios significativos tanto em termos de saúde individual quanto de saúde pública, promovendo um ambiente mais saudável e produtivo.

Em resumo, a aquisição de vacinas quadrivalentes CEPAS 2024 contra a gripe Influenza é uma medida essencial para proteger os usuários atendidos pelo Fundo do Sistema Municipal de Assistência de Água Doce, prevenindo doenças, reduzindo a carga sobre o sistema de saúde e promovendo o bem-estar geral da comunidade.

**3. FUNDAMENTO LEGAL**

A licitação poderá ser dispensada nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, em especial o disposto no art. 75, inciso II:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (atualizado pelo Decreto 11.871, de 29 de dezembro de 2023)*



#### 4. EMPRESA VENCEDORA / CONTRATADA

SESI – Serviço Social da Indústria, estabelecida na Rua Tiradentes, 2014, Centro, na cidade de Joaçaba/SC, inscrita no CNPJ 03.777.341/0040-72.

Procedeu-se a verificação da regularidade jurídica e fiscal da empresa classificada e, conforme certidões apensadas ao presente processo, a mesma encontra-se regular perante os órgãos fiscais e fazendários, atendendo os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21

A propósito, há recomendação do Tribunal de Contas da União nesse sentido:

*“Deve ser observada a exigência legal (art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993) e constitucional (art. 195, § 3º, da CF) de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de:*  
*Certidão Negativa de Débito (INSS - art. 47, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.212, de 1991);*  
*Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN nº 80, de 1997); e*  
*Certificado de Regularidade do FGTS (CEF) (art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990). Acórdão 260/2002 Plenário.*

#### 5. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E VALOR

Item	Descrição	Apresentação	Quant.	Valor mensal estimado	Valor total estimado
1	Vacinas Influenza Quadrivalente CEPAS 2024 . <ul style="list-style-type: none"><li>vírus similar ao da Influenza A/Victoria/4897/2022 ( H1N1)pdm09;</li><li>vírus similar ao da Influenza A/Thailand/8/2022 (H3N2):</li><li>vírus similar ao da influenza B/Austria / 1359417/2021 ( B/linhagem Victoria)</li><li>vírus similar ao vírus influenza B/Phuket/3073/2013 e (B/linhagem Yamagata)</li><li>Aplicação da vacina contra a gripe.</li></ul>	Unidade	140	R\$ 69,90	R\$ 9.786,00

#### 6. FORMA DE EXECUÇÃO

A entrega das doses das vacinas e a sua aplicação devem ser até 03 meses (90) dias, e o local de aplicação deverá ser no salão nobre da Prefeitura Municipal Praça João Macagnan nº 322 Água Doce SC no sistema de extra muro. Será retirado pelo Fundo de Assistência – SIMA somente as doses que forem solicitadas pelos associados do SIMA, podendo ter um acréscimo na aquisição das vacinas de 25% das doses estimadas.

A proponente vencedora deverá de forma imediata realizar a substituição do objeto defeituoso.

Caberá a proponente vencedora obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

Os produtos somente poderão ser fornecidos pela proponente vencedora, vedado, portanto, o fornecimento por terceiros.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA DE ÁGUA DOCE**  
Fundo do Sistema Municipal de Assistência – SIMA

**7. FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez), contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Dotações orçamentárias a serem utilizadas na execução da presente contratação:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE ÁGUA DOCE- SIMA  
01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE ÁGUA DOCE- SIMA  
2.064 – MANUTENÇÃO DO SIMA – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
3.3.90.00.00.00.0224/1 Aplicações Diretas – Recursos Superávit SIMA

Água Doce, SC, 15 de fevereiro de 2024

**NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI**  
Prefeita Municipal